



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 608/2018

Altera dispositivos da Lei Municipal 512/2014, e 590/2017, que institui e Regulamenta a Banda Filarmônica Municipal "Zeca Ramalho" no Município de Conceição e da outras Providencias.

O

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 12/03/2018, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - O parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal 512/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...

Parágrafo Único: Para atender aos fins estabelecidos no caput deste artigo, será concedido a cada membro integrante da Banda Filarmônica Municipal "Zeca Ramalho", o valor de



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

R\$ 300,00 (Trezentos Reais), mensal, e ao Maestro o Valor de R\$. 600,00 (Seiscentos Reais), mensal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 13 de março de 2018.

José Ivanilson Soares de Lacerda

Prefeito Constitucional